



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

DECRETO Nº 3.356/2022.

**ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.409/2022 de 12/07/2022 e a Lei Municipal nº 2.418/2022 de 24/08/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais), para suprir a seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Atividade – Cuidado as pessoas com condições PÓS-COVID 19 Portaria nº 377/2022 – 2.169

Elemento da Despesa

3.1.90.04.00.00.00.00 – contratação por tempo determinado.....R\$ 14.544,00

Recurso Vinculado – 4500 – Custeio - Atenção Primaria

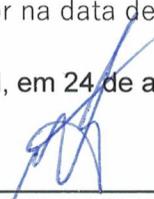
Complemento de Recurso Vinculado:

SIAPC: 3160

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Recurso Vinculado Custeio - Atenção Primaria – 4500 no valor de R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

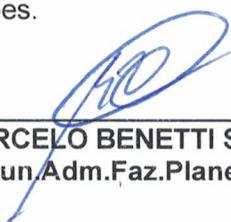
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 24 de agosto de 2022.



MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 24/08/2022



Juncionário (a)